



**Ata da reunião extraordinária de 15 de Novembro de 2017
da Câmara Municipal de Ponta Delgada**

Aos quinze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezassete, de acordo com a convocatória emitida pelo Presidente, em sessão ordinária, teve lugar no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho do Município de Ponta Delgada, a terceira reunião da Câmara Municipal, para o quadriénio 2017-2021, sob a Presidência de **José Manuel Cabral Dias Bolieiro**, com a presença de todas as Senhoras e Senhores Vereadores eleitos, ou seja : **Vítor Manuel Ângelo de Fraga ; Humberto Trindade Borges de Melo ; Maria de Fátima Albergaria Oliveira Francisco da Costa ; Maria José Botelho de Viveiros da Silva Lemos Duarte ; Alexandra Vitória Falcão Pereira de Viveiros, Pedro Filipe Rodrigues Furtado, e Mário Lourenço Duarte Miranda**. Esteve ausente, tendo tempestivamente justificado a sua falta, o Vereador **Bruno Miguel Correia Pacheco**. Secretariou esta reunião o relator da mesma, João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa, Chefe de Divisão Administrativa da Câmara Municipal. O Presidente declarou aberta a sessão pelas 10 horas.-----

ORDEM DO DIA

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS MUNICIPAIS

- **ASSUNTO No 328/17 - PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA POR CONCURSO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO E REABILITAÇÃO DA ESCOLA EB1/JI DE SÃO PEDRO, FREGUESIA DE SÃO PEDRO, PONTA DELGADA – ESCLARECIMENTOS**

Em fase de esclarecimentos, o júri de concurso nos termos da competência que lhe foi delegada pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme n.º 2 do artigo 5.º do Programa de Concurso, procedeu à análise dos pedidos de esclarecimentos conforme ata anexa ao processo, e identificou que algumas questões apresentadas suscitam erros das peças e não esclarecimentos, ainda assim, nos termos do n.º 3 do artigo 50.º do CCP deverá a entidade adjudicante proceder à sua retificação. A retificação em causa implica uma alteração às peças aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, sendo da exclusiva competência daquele a retificação suscitada. Mais se alerta que nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do já referido artigo 50.º as retificações de erros e omissões das peças deverão ocorrer nesta fase até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, ou seja até dia 22 de novembro. Face ao acima exposto, delibera o júri propor à Câmara Municipal que proceda ao suprimento das omissões detetadas, delibera este júri propor à Câmara Municipal que proceda ao suprimento das omissões detetadas, aprovando e incluindo nas referidas peças o Caderno de Encargos de

Arquitetura – Condições Técnicas Especiais e o Mapa de Quantidades retificado.
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, cfr. proposto com a
consequente correcção das peças processuais a publicitar nos termos de Direito
aplicáveis.-----

Não havendo outros assuntos agendados e a tratar pelas dez horas e trinta
minutos o Presidente agradeceu o contributo de todos e declarou encerrada a
reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que, nos termos do
artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, depois de lida e aprovada, vai
ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada e por
quem secretariou a reunião e lavrou a presente ata.-----

O Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada


José Manuel Cabral Dias Bolieiro


Secretariado

João Nuno Borba Vieira de Almeida e Sousa

(Chefe da Divisão Administrativa)

Processei e Revi

AGENDA DA REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL - EXTRAORDINÁRIA DE
2017/11/15

Subunidade Orgânica de Obras Municipais

Proc.328/17

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA POR CONCURSO PÚBLICO
PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO E REABILITAÇÃO
DA ESCOLA EB1/JI DE SÃO PEDRO, FREGUESIA DE SÃO PEDRO, PONTA
DELGADA - ESCLARECIMENTOS